



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o e-mail enviado em 26.01.2023, pelo DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o Edital nº 03.2023, que torna pública a chamada para organizações interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL Nº 03 / 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA JUNTO AO IFES CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Considerando que:

1. O inciso VII, do art. 6^o, da Lei 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;
2. O inciso VIII, do art. 6^o, da Lei 11.892/2008, estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
3. O inciso III, do art. 7^o, da Lei 11.892/2008, estabelece o escopo de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
4. O inciso IV, do art. 7^o, da Lei 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
5. O art. 9^o-A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”;

O Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) *campus* Cachoeiro de Itapemirim torna pública a chamada para organizações interessadas em estabelecer parcerias para ações de pesquisa e/ou extensão técnica e tecnológica com o Ifes – *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

1. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim (DPPGE) e tem por objetivo identificar organizações interessadas em realizar ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 A presente chamada tem os seguintes motivadores:

2.1.1 Realizar e estimular ações de pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008;

2.1.2 Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos nos incisos III e IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008;

2.1.3 Proporcionar aos estudantes do *campus* Cachoeiro de Itapemirim oportunidades de atuação em pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;

2.1.4 Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim aos problemas tecnológicos e ao desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para empreendimentos econômicos, culturais e sociais.

2.1.5 Fomentar ações de pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim com recursos oriundos de fontes não governamentais;

2.1.6 Estimular a parceria entre o Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

2.1.7 Obter recursos para aquisição e/ou modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de pesquisa e/ou extensão com o Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. As organizações interessada devem manifestar interesse por meio do envio do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 01/02/2023 a 20/12/2023, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim pelo endereço eletrônico dppge.cai@ifes.edu.br.

4. DO TRÂMITE

4.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de pesquisa e/ou extensão, observando a existência ou não de contato de interesse do Ifes pela organização.

4.1.1 O contato de interesse, que se refere o *caput*, é o professor/pesquisador do Ifes, servidor estatutário, que desenvolve pesquisa e extensão, bem como desenvolvimento tecnológico.

4.1.2 Caso a organização não tenha indicado um contato de interesse, a DPPGE atuará para encontrar pesquisadores interessados em desenvolver a ação de pesquisa e/ou extensão com a organização.

4.2 Organizações que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3 Em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE emitirá parecer sobre o aceite ou recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

4.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, e organização poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, pelo e-mail dppge.cai@ifes.edu.br.

4.3.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da organização, indicado na manifestação de interesse no campo "Dados da Organização".

4.4 Fica facultado à organização que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso a Pró-Reitoria de Extensão do Ifes, por meio do e-mail

agifes@ifes.edu.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação de recebimento de ofício de recusa.

4.5 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:

4.5.1 À existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.5.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.5.3 Ao acordo de contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.5.4 A assinatura de Acordo de Cooperação Técnica, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos financeiros do Ifes para a organização.

5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1 Nos termos da Lei nº 10.973/2004, as organizações interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.2 De laboratórios e equipamentos existentes na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá fornecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da organização e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

5.1.4 As normas desta Chamada Pública são regidas, em especial, pela Lei nº 10.973/2004, bem como pelo Decreto nº 9.283/2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2023.

Edson Maciel Peixoto

Diretor Geral do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim

Portaria/DOU nº 1.974, de 23 de novembro de 2021

]



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES *campus* CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL N° 03/2023

DADOS DA ORGANIZAÇÃO
ORGANIZAÇÃO:
SITE DA ORGANIZAÇÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:
RAMO DE ATUAÇÃO:
RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:
CARGO:
E-MAIL:
TELEFONE COMERCIAL:
TELEFONE CELULAR:
DADOS DO CONTATO DO IFES
NOME COMPLETO:
COORDENADORIA:
DESCRIÇÃO SUSCINTA DA PROPOSTA DE PROJETO
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO
Venho, por meio deste, atender a chamada do Edital n° 03/2023 e manifestar interesse na realização das ações de pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes <i>campus</i> Cachoeiro de Itapemirim.
Declaro para todos os fins que li o Edital n° 03/2023 e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com pesquisadores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Organização